



O senador Aloizio Mercadante (C) prevê perdas de R\$ 2,8 bilhões para a União

Governo sofre a 1ª derrota na reforma

O PFL aprovou destaque que abre à iniciativa privada entrar no mercado de seguro para acidente de trabalho

BRASÍLIA – O governo sofreu ontem à tarde sua primeira derrota na votação da reforma da Previdência no Senado, ao não conseguir manter o texto constitucional que trata do seguro de acidente de trabalho.

Foi aprovado um destaque de autoria do PFL que abre a possibilidade de a iniciativa privada entrar nesse mercado, hoje exclusivamente público.

A mudança na Constituição, no entanto, só entra em vigor se houver a aprovação de uma lei regulamentando a participação da iniciativa privada no setor.

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), disse que essa hipótese está des-



cartada durante a gestão Luiz Inácio Lula da Silva e que a regulamentação da medida provocaria perdas à União de cerca de R\$ 2,8 bilhões.

“Não há nesse governo qualquer possibilidade de nós privatizarmos o seguro de acidente de trabalho”, afirmou Mercadante. Ele chegou a brincar com o tempo em que o PT ficará no poder, dando a entender que não haverá regulamenta-

ção até 2010. “Vamos ser reeleitos”, disse.

Segundo ele, o governo arrecada no setor R\$ 4,2 bilhões, tendo R\$ 1 bilhão de lucro, mas gasta R\$ 1,8 bilhão com os incapacitados permanentes. Se houvesse privatização, o governo arcaria com o passivo dos incapacitados e não contaria mais com o lucro – o que dá R\$ 2,8 bilhões.

POLÍCIAS

O Senado também aprovou por unanimidade outro destaque ao texto básico da reforma da Previdência, que passou ontem na Casa.

O destaque, aprovado por acordo de todos os partidos, equipara o regime de previdência das Polícias Civil e Militar ao regime da Polícia Federal e das Forças Armadas.

Hoje, a PM e a Polícia Civil têm regimes previdenciários iguais aos dos demais servidores públicos, mas as Forças Armadas e a Polícia Federal têm regimes próprios.

Modificações seguem novo calendário

BRASÍLIA – O governo apresentou ontem um calendário inusitado para a aprovação da PEC (Proposta de Emenda Constitucional) paralela, criada para alterar a reforma da Previdência.

Nesse cenário, o texto seria aprovado até o dia 10 de dezembro em segundo turno, seguindo para apreciação da Câmara dos Deputados.

Nos cálculos governistas, haverá redução de prazos dentro do Senado – a PEC paralela ainda não foi votada em primeiro turno e está na fase de recebimento de emendas.

O QUE PREVÊ A EMENDA PARALELA



Paridade

Os atuais servidores, ao se aposentarem, terão direito à paridade plena (receberão as mesmas vantagens concedidas aos em atividade), desde que tenham, pelo menos, **25 anos** no serviço público, **15 anos** na carreira e **5 anos** no cargo. Esta medida deverá ser feita em medida provisória, segundo compromisso do Palácio do Planalto



Redutor de pensão

Os benefícios dos pensionistas com doenças incapacitantes, que serão definidas em lei, serão pagos integralmente até **R\$ 4.800**. O redutor de **30%** só incidirá sobre a parcela acima desse valor para quem tem doença incapacitante



Taxação de inativos

Os servidores aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes, que serão definidas em lei, ficarão isentos do pagamento de contribuição previdenciária até **R\$ 4.800**. A taxa só irá incidir sobre a parcela acima desse valor



Regra de transição

Uma regra de transição proposta pelo senador Paulo Paim (PT-RS) beneficia os servidores que começaram a trabalhar muito jovens. A ideia é permitir que eles possam se aposentar mais cedo, sem necessidade ter **60 anos**, no caso dos homens, e **55 anos**, se mulheres



Donas de casa

A proposta prevê que as donas de casa e os trabalhadores sem vínculo empregatício terão alíquotas e carências diferenciadas dos demais segurados do INSS



Subteto

A proposta faculta aos governadores o envio à Assembleia Legislativa de projeto de lei estabelecendo um teto salarial para os servidores públicos do Executivo estadual. Esse subteto terá como limite a remuneração de desembargador, que corresponde a **90,25%** do vencimento de ministro do Supremo. A mesma prerrogativa de enviar projeto de lei é concedida aos prefeitos. A proposta terá de ser enviada ao legislativo no prazo máximo de **60 dias**